TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de 20 caixas de inspeção internas, tubulações de esgoto cloacal juntamente com tubulação da cozinha e pluvial na EMCM Caminhos Inovadores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento prestação de serviço de limpeza e desobstrução com hidrojateamento de 20 caixas de inspeção internas, tubulações de esgoto cloacal juntamente com tubulação da cozinha e pluvial na EMCM Caminhos Inovadores, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução do serviço fez-se necessária em razão do entupimento das tubulações e das caixas de inspeção que compõem o sistema de escoamento da unidade escolar, que está ocasionando vazamentos internos e externos nas dependências da escola. Tal situação está comprometendo as condições adequadas de higiene, salubridade e o funcionamento regular do ambiente escolar, podendo causar transtornos às atividades pedagógicas, além de representar riscos à saúde de alunos, professores e demais servidores que frequentam o local diariamente.

Observou-se que a obstrução das redes de esgoto cloacal e pluvial ocorreu em razão do acúmulo de resíduos, gordura, detritos e outros materiais no interior das tubulações e caixas de inspeção, dificultando o fluxo adequado dos efluentes e da água pluvial. Essa condição está ocasionando retorno de esgoto, infiltrações, mau cheiro, proliferação de insetos e microrganismos, além de possíveis danos à estrutura física do prédio escolar.

Diante desse cenário, a realização do serviço especializado de limpeza e desobstrução por meio de hidrojateamento será indispensável, uma vez que essa técnica permite a remoção eficiente dos resíduos acumulados nas tubulações e caixas de inspeção, restabelecendo o pleno funcionamento do sistema de escoamento e prevenindo novos entupimentos.

Assim, a execução do serviço irá garantir a adequada manutenção da infraestrutura sanitária da unidade escolar, assegurando condições apropriadas de higiene, segurança e salubridade para o desenvolvimento das atividades educacionais, bem como a preservação do patrimônio público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2° da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75, VIII.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado assim que sair o empenho.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do serviço está estimado em R$15.000,00.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1875 – 2,044 – 0500 1001 – 3390 39 00 00 000 - R$15.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 05/03/2026 às 16:20 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 363890 IP 172.16.31.94 MAC Address 3AF8C0F72377.

Nome: JOSIAS CORREA
CPF : 012.***.***-
Data/Hora: 06/03/2026 10:52
Cargo: VICE PREFEITO

TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 49ab4bfe8437